



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_nsi@tre-se.jus.br

ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário-Início	Horário-Final	Local	Coordenação
8/03/2023	9h	9h57min	Sala de Treinamento 1 SGP	Junior Gonçalves Lima (GSI)

PRESIDÊNCIA

Rubens Lisboa Maciel Filho

PARTICIPANTES

Rubens Lisboa Maciel Filho (Pres. CGSI)
Junior Gonçalves Lima (Titular do NSI e GSI);
Andréa Silva Correia de Souza Carvalho (Suplente COGIN/SJD);
José Carvalho Peixoto (Titular STI);
Martha Coutinho de Faria Alves (Convidada/Núcleo de Apoio à Infraestrutura de TIC);
Adriana Silveira Sobral Mendonça (Titular SGP);
Norival Navas Neto (Titular SAO);
Ana Patrícia França Ramos Porto (Titular COCRE);
Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro (Titular ASCOM);
Perla Danucha Nascimento Santana (Titular Gab-Pres).

Obs.: Não houve representante de Cartórios Eleitorais na reunião: em razão do gozo de férias do titular Gustavo Alves Goes; e em face da realização de inspeção de ciclo - exercício 2023, na 16ª ZE, ocasionando a ausência do suplente Paulo Victor Pereira Santos da Silva.

OBJETIVOS

- Deliberar sobre:

1. Destino da Política de Segurança da Informática do TRE/SE - PSI;
2. Universalização do Plano de Ação para incidentes de segurança da Informação;
3. Protocolos cibernéticos;
4. Envio do texto de não compartilhamento de tokens e senhas para juízas e juizes eleitorais;
5. MFA - Múltiplo Fator de Autenticação;
6. Proposta de Novo Membro do Comitê
7. Educação e Conscientização;
8. Análise de sigilo para publicação da Ata da reunião.

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES/RESPONSÁVEIS

Assuntos		Deliberações	Responsáveis
Aberta a reunião pelo Presidente, Rubens Maciel Lisboa Filho, após a apresentação da pauta, o GSI conduziu uma rápida homenagem às mulheres integrantes do Comitê, neste dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, enfatizando o poder de harmonia que elas exercem nos ambientes em que atuam. Na tela, a seguinte mensagem: <i>"Quando falta a mulher, falta a harmonia. (...) O homem não traz harmonia: é ela. É ela que traz a harmonia que nos ensina a acariciar, a amar com ternura e que faz do mundo uma coisa bela."</i> Papa Francisco.			
Destino da Política de Segurança da Informática do TRE/SE - PSI	Revendo a decisão tomada na 3ª reunião ordinária de 2022 de revogar a atual PSI do TRE/SE, e adotar diretamente a PSI da Justiça Eleitoral, o GSI propôs manter a existência de uma PSI própria considerando a estrutura organizacional peculiar e as competências designadas mais abrangentes descritas na PSI do TRE/SE. Com isso, recomendou-se tão somente uma ampla revisão, de modo a adequá-la à nova realidade institucional da segurança da informação, respeitando os ditames da PSI da JE.	Aprovado.	Por revisar: NSI/ASSEC; Por aprovar: CGSI.
Universalização do Plano de Ação para incidentes de segurança da Informação;	O GSI transformou, com as devidas adaptações, o Plano de Ação aplicado às Eleições 2022 em um Plano Permanente de Enfrentamento a Incidentes de Segurança da Informação, já considerando os protocolos cibernéticos objeto da pauta seguinte. O Plano foi lido para os membros do Comitê e posto à deliberação.	Aprovado.	NSI
Protocolos cibernéticos	O GSI propôs a aprovação dos três protocolos apresentados pela ASSEC e revisados pelo NSI e pelo Presidente do CGSI: Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos;	Aprovado.	Elaboração: ASSEC; Revisão: NSI/Pres. CGSI

	• Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos; • Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas.		
Envio do texto de não compartilhamento de tokens e senhas para juízas e juizes eleitorais;	Em cumprimento ao decidido na pauta extraordinária da 4ª reunião do CSGI, realizada em 29.11.2023, foi apresentada a proposta de texto a ser enviado às juízas e aos juizes eleitorais para não compartilhamento de <i>tokens</i> e senhas: <i>Em face do incidente de quebra de segurança da informação, ocorrido no final do ano passado, em que o TRT da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro, teve mais de uma dezena de certificados digitais fraudados, o CNJ recomendou medidas de reforço da segurança cibernética na realização das tarefas rotineiras das juízas e dos juizes de todos os Tribunais brasileiros.</i> <i>Por decorrência, esta Corregedoria Regional Eleitoral vem enfatizar a necessidade de cumprimento por juízas e juizes eleitorais do dever de guarda, sigilo e utilização privativa de tokens e senhas cadastrados para uso em computadores e dispositivos móveis registrados no PJe e nos demais sistemas eletrônicos utilizados na Justiça Eleitoral, de modo a não compartilhá-los com terceiros, ainda que de sua ampla confiança, conforme previsto na Resolução CNJ 185 de 18/12/2013 (art. 4º-B).</i>	Aprovado.	Elaboração: NSI; Revisão: Pres. CGSI; Competência: CRE.
MFA - Múltiplo Fator de Autenticação;	Em execução ao contrato resultante da integração do TRE/SE, como participante, na Ata de Registro de Preços conduzida pelo pelo TRE/BA, o GSI informou que os integrantes da ASSEC: Selmo Pereira de Almeida e André Amâncio de Jesus estão participando de treinamento para uso da ferramenta de MFA (múltiplo fator de autenticação), razão inclusive da ausência de ambos nesta reunião.	Aprovado.	ASSEC
Proposta de nomeação de Novo Membro do Comitê e substituição do representante da SGD.	Proposta de: • inclusão de novo membro: o titular do NSO, atualmente o servidor Moysés Dantas Teixeira, e um suplente por ele indicado. • alteração de membro: com a ida da representante da SJD, Rosa Angélica Almeida Ribera (antes COGIN), para assumir a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (CODES), foi indicado o servidor Thiago Barreto do Nascimento (ASPLAN-SJD) para substituí-la	Aprovado.	CGSI

	doravante, mantendo-se a suplente Andréa Silva Correia de Souza Carvalho.		
Educação e conscientização	Na pauta de educação, foi informada a disponibilidade do Curso de Segurança da Informação oferecido pelo TSE (educacao.tse.jus.br). Este curso destina-se a toda(o)s a(o)s servidora(e)s e será divulgado via Comunicado. Na de conscientização, foi apresentado um vídeo que demonstra o perigo de se conectar em redes públicas de wi-fi (https://www.youtube.com/watch?v=yKnfBp7CKEw&ab_channel=JornaldaRecord) e o mapa de ataques cibernéticos gerido pela Fortinet (http://threatmap.fortiguard.com).	Aprovado.	NSI
Análise de sigilo para publicação da Ata da reunião	Deliberação sobre a submissão da presente ata a sigilo e consequente não publicação na internet.	Aprovada, à unanimidade, para não submeter a presente ata a sigilo, em face da ausência de assunto sensível à publicidade.	CGSI

ASPECTOS SUSCITADOS QUE SERÃO ABORDADOS EM OUTRA (S) OPORTUNIDADES

--



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Presidente de Comissão/Comitê**, em 09/03/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA CORREIA DE SOUZA CARVALHO, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 09/03/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR GONÇALVES LIMA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 10/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA FRANCA RAMOS PORTO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 10/03/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 10/03/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO**, **Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 10/03/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 13/03/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PERLA DANUCHA NASCIMENTO SANTANA**, **Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 13/03/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1339359** e o código CRC **648A80C7**.
